

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, e a empresa **CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI - EPP.**

Fundamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fundamento nos art. 57; §1º da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 0600/2020, Modalidade de Licitação: TP Nº 03/2020.

O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.193.479/0001-79, com sede à Rodovia MA 230, nº 597, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA, neste ato representado (a) pelo (a) **Sr(a). Benedito Rodrigues Martins Neto**, brasileiro, titular do RG nº 961.923, inscrito no CPF sob nº 376.232.653-34, residente e domiciliado a Travessa 15 de novembro, nº 461, Centro, Chapadinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem celebrar aditivo ao supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como **objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato de n.º 008/2020**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon - MA, conforme. Convênio nº 8.069.00/2020 (SICONV nº 899577).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias, compreendendo então o período de 02/11/2023 a 01/05/2024.**

Parágrafo único. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 08/08/2023 a 05/02/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação continuam programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA; 2007 - Conservação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 700/500.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 04 de agosto de 2023.

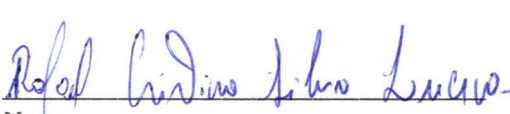


Lourival Alves de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
CONTRATANTE



**CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI -
EPP.**
Benedito Rodrigues Martins Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 074.249.763-40



Nome:
CPF: 080.459.393-45

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DO SESTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, com vistas à sua oportuna atualização e, conseqüentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 06/2023

Contrato nº 008/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0600/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57;

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI – EPP.

CNPJ: 07.193.479/0001-79

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2020 que tem como objeto a execução de obra e serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon – MA, conforme convênio n.º 8.069.00/2020 (SICONV n.º 899577).

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Conservação de estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso 700/500

Valor Global: R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).

Prazo de Execução: 08/08/2023 a 05/02/2024

Prazo de Vigência: 02/11/2023 a 01/05/2024

Data da assinatura: 04/08/2023.

Proc.º 2340/23
Folha nº 1
Assinatura



70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 1º.11.2023.

PORTARIA Nº 0649/2023-GP

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALDENYDE CARVALHO LIMA DE SOUSA**, do cargo em comissão Secretária Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais, símbolo S-1, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.11.2023.

SEMUF

PORTARIA Nº 11, DE 26 de OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 004/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças no que for relacionado ao **Contrato Nº004/2023:**

Servidor	Matrícula	CPF
Gabriel Silveira Dos Santos Neto -Gestor	921824-9	071.088.473-70
Kenny Sento Sé De Aragão Feitosa-Fiscal	205429-3	916.238.983-15

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMDEST

PORTARIA Nº 02/2023-GAB/SEMDEST

Timon, 01 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE FLUXO DE TRABALHO DAS SALAS DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor deste município, para melhor atender o seu público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Ação e o Fluxo de Trabalho da Sala do Empreendedor, que tem por escopo propiciar apoio ao pequeno e médio negócio de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, que visa a simplificação, desburocratização, através de espaços que realizam atendimentos por meio de equipe especializada cumprindo papel de responsabilidade social, tendo por objeto oferecer responsabilidade em orientar e gerar a política de desenvolvimento econômico social com base no apoio da economia local.

Art. 2º. O horário de funcionamento será de segunda a sexta, no horário de 07:30h às 13:30h;

Art. 3º. Também serão realizados atendimentos:

- I - para empresas MEI;
- II - formalização emissão de certificado do MEI;
- III - informações gerais sobre formalização de empresa, alteração e baixa de empresas;
- IV - declaração anual da empresa;
- V - emissão de alvará para quem já possui cadastro;
- VI - orientação para emissão de nota fiscal;
- VII - consulta de débitos, parcelamento e emissão de boleto das;
- VIII - oferta de microcrédito através de parceiros credenciados, realização de cursos, treinamentos, palestras e consultorias.

Art. 4º. A sala auxiliará no planejamento estratégico, na interação com as lideranças, negociação e ponderação, devendo acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios.

Art. 5º. Será alocado pelo menos 2 (dois) agente de desenvolvimento na sala do empreendedor, sendo este participe fundamental do processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na diretriz da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, Estado do Maranhão, em 01 de novembro de 2023.

Laurieny Alves Carvalho Leal

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.
Port. 1717/2021 GP

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036A/2023 - CGCL

INTERESSADO: Fundação Municipal de Cultura – FMS, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de estruturação e iluminação com instalação, montagem e fornecimento de material e equipamentos para a caixa cênica do Teatro Maria Socorro Macedo Claudino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h03min do dia 06/11/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 17/11/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 17/11/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeiro: **Gerson de Sousa Assunção.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2023

Processo Administrativo nº 751/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ da contratada: 26.689.426/0001-98

1.1. Objeto: Contrato é a de AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA USO GERAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: Contrato tem vigência de 01/11/2023 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 2.873,53

Data da Assinatura: 01/11/2023.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 06/2023

Contrato nº 008/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0600/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57;

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI – EPP.

CNPJ: 07.193.479/0001-79

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2020 que tem como objeto a execução de obra e serviços de engenharia de

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: Dotação e saldo orçamentário para o Aditivo de prazo do Contrato de nº 008/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon – MA.

Senhor Diretor,

Declaro a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2007 – Conservação de estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 700/500

Valor Global: R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).

Em relação à dotação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon - MA, 03 de agosto de 2023.

Judivan de Pinho Santos
Coordenador de Orçamento PMT
Port. nº 110/2021 - GP